



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



Comparticipação de 100% dos passes dos alunos do ensino básico e secundário que residam a uma distância inferior a 3 quilómetros do estabelecimento de ensino da área de residência

PROCEDIMENTO

1. Comparticipação de 100%, dos passes dos alunos do ensino básico e secundário, que residam a uma distância inferior a 3 quilómetros do estabelecimento de ensino, no ano letivo 2021/2022, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2021.
2. A comparticipação mencionada no ponto 1 incidirá sobre o Preço de Venda ao Público (PVP) praticado pelo Operador.
3. A comparticipação será aplicada aos alunos matriculados no estabelecimento de ensino da área de residência.
4. O pedido deverá ser solicitado junto do estabelecimento de ensino.

NOTA: A comparticipação prevista para esta ação, não inclui o pagamento da emissão do cartão